Organização Santo Antonio Ação Social

Rua Lucillo Delamura, 1-50 - Jardim Capri - CEP: 17.290-504 - Macatuba - SP Fone: (14) 3268-1293 CNPJ 54.724.083/0001-90

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO № 02/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Organização Santo Antonio Ação Social - OSAAS de Macatuba, Estado de São Paulo, por sua Diretora, que este subscreve, <u>FAZ SABER</u> que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos, para funções: **CUIDADOR/AUXILIAR DE CUIDADORA, MONITOR DE CRECHE, MONITOR DE MENOR - FEMININO, MONITOR DE MENOR - MASCULINO e MONITOR DESPORTIVO**, nos termos das disposições contidas neste Edital.

1. FUNÇÃO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - CARGA HORÁRIA - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. CUIDADOR/AUXILIAR DE CUIDADORA

- 1.1.1. Vagas: 03
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino médio completo e comprovar experiência mínima de 01 (um) ano em atendimento a crianças e adolescentes ou cursos de formação na área de educação especial.
 - 1.1.3. Carga horária: 40 horas semanais*
 - 1.1.4. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos da Função.
 - 1.1.5. Salário: R\$ 1.768,19
 - 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

1.2. MONITOR DE CRECHE

- 1.2.1. Vagas: 01
- 1.2.2. Escolaridade Exigida: Magistério ou Normal Superior (Pedagogia) ou cursando Licenciatura em Pedagogia
 - 1.2.3. Carga horária: 40 horas semanais
 - 1.2.4. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos da Função.
 - 1.2.5. Salário: R\$ 1.768,19
 - 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

1.3. MONITOR DE MENOR - FEMININO

- 1.3.1, Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.
- 1.3.3. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.3.4. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos da Função.
- 1.3.5. Salário: R\$ 1.768,19
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

1.4. MONITOR DE MENOR - MASCULINO

- 1.4.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.4.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.
- 1.4.3. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.4.4. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos da Função
- 1.4.5. Salário: R\$ 1.768,19
- 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

1.5. MONITOR DESPORTIVO

- 1.5.1. Vagas: Cadastro de Reserva.
- 1.5.2. Escolaridade Exigida: Bacharelado em Educação Física, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura e registro no órgão de classe específico (registro no CREF).
 - 1.5.3. Carga horária: 20 horas semanais
 - 1.5.4. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos



Rua Lucillo Delamura, 1-50 - Jardim Capri - CEP: 17.290-504 - Macatuba - SP Fone: (14) 3268-1293 CNPJ 54.724.083/0001-90

1.5.5. Salário: R\$ 13,37 H/A 1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

*A Função de Cuidadora/Auxiliar de Cuidadora, poderá ser exercida em qualquer das creches e demais projetos desenvolvidos pela entidade. Porém, no caso da Casa Abrigo Nosso Lar (serviço de acolhimento), o candidato ficará ciente de que sua jornada de trabalho será tambem de 40 horas semanais, facultada a empregadora o direito de estabelecer jornada de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de intervalo inter jornadas.

2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela *internet*, através do endereço eletrônico <u>www.omconcursos.com.br</u>, durante o período de 21 de outubro de 2024, a partir das 9h, até 04 de novembro de 2024, até 23h59min59seg horário de Brasília;
- 2.1.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público № 02/2024 da OSAAS de Macatuba/SP;
 - 2.1.3. Ler o edital até o final;
 - 2.1.4. Preencher a ficha de inscrição;
 - 2.1.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;
- 2.1.5.1 O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico <u>www.omconcursos.com.br</u>, e pago até **07 de novembro de 2024**, respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.
- 2.1.5.2. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a préinscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.
- 2.1.5.3. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.
- 2.1.5.4. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, o candidato deverá acessar a Central do Candidato http://omconcursos.com.br/cecan e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.
- 2.1.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.
 - 2.1.6.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:
 - 2.1.6.1.1. Depósito em caixa eletrônico
- 2.1.6.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição:
 - 2.1.6.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição.
 - 2.1.6.1.4. Transferência através de PIX.
 - 2.1.6.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.
 - 2.1.6.1.6. Pagamentos realizados na data de vencimento, após horário do Internet Banking.
- 2.1.6.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;
- 2.1.6.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;
- 2.1.6.4. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;
- 2.1.7. A OM Consultoria Concursos Ltda e a OSAAS não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.
 - 2.1.7.1. Não haverá a devolução de pagamentos de inscrições, em hipótese alguma.
- 2.1.8. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site;
- 2.1.9. A OSAAS e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de



Rua Lucillo Delamura, 1-50 - Jardim Capri - CEP: 17.290-504 - Macatuba - SP Fone: (14) 3268-1293
CNPJ 54.724.083/0001-90

linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição;

- 2.1.9.1. As inscrições feitas pela *internet* serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;
- 2.1.9.2. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, o mais breve possível.

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- 2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;
- 2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.2.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;
- 2.2.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes as funções, nos termos deste Edital;
- 2.2.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.2.7. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes a função a que concorre;
- 2.2.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
 - 2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
 - 2.2.10 Não haverá devolução de taxa de inscrição;
- 2.3. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;
 - 2.4. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.;
- 2.5. Se for habilitado para as funções, o candidato poderá fazer inscrição em até 2 (duas) funções e terá tempo adicional para realizar as provas.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. As Pessoas com Deficiência PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para a função em Processo Seletivo, desde que o exercício da função seja compatível com a sua deficiência.
- 3.1.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência PcD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada função. a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;
- b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.
- 3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.2. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.3. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;
- 3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha de Portadores de Deficiência**,



Rua Lucillo Delamura, 1-50 - Jardim Capri - CEP: 17.290-504 - Macatuba - SP Fone: (14) 3268-1293
CNPJ 54.724.083/0001-90

constante do **Anexo III** deste edital, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

- 3.4.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
- 3.4.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no ltem 3.4.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;
- 3.4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.
- 3.5. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;
- 3.6. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **05 de novembro de 2024**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. Processo Seletivo Público OSAAS de Macatuba Edital 02/2024 Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 V. Moraes CEP 19900-250 Ourinhos/SP;
- 3.7. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;
- 3.8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS

- 4.1. A data para realização da prova escrita está prevista para o dia **24 de novembro de 2024**, o horário e o local das provas serão divulgados pela imprensa oficial com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.
- 4.2. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação das provas do presente concurso.
- 4.2.1. Para fazer jus ao direito de amamentação, no dia da prova, a candidata lactante deve informar à coordenação imediatamente ao chegar.
- 4.2.2. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 4.3. O candidato deverá acompanhar a publicação do edital de abertura de inscrição, homologação de inscrições, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa oficial. Outros meios de comunicação são apenas informativos;
- 4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;
- 4.5. As provas escritas serão elaboradas conforme consta nos subitens 1.1.3 a 1.5.3, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo I;
- 4.6. A prova será de caráter eliminatório, constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com duração de 2 (duas) horas, valendo 3,00 (três) pontos cada uma, num total de 90,0 (noventa) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 30,0 (trinta) pontos para ser aprovado na prova escrita;
- 4.6.1. Os candidatos que fizerem 2 (duas) provas no mesmo horário terão um tempo adicional de 45 (quarenta e cinco) minutos correspondente à parte diferente da prova.
- 4.6.2. Os candidatos a que se refere o item anterior deverão preencher os 2 (dois) cartões respostas por completo, correspondente ao número de questões da prova, para ter sua prova efetivada.
- 4.6.3. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;
 - 4.6.4. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:



Rua Lucillo Delamura, 1-50 - Jardim Capri - CEP: 17.290-504 - Macatuba - SP Fone: (14) 3268-1293 CNPJ 54.724.083/0001-90

FUNÇÃO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)					
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos da Função	Total de Questões	
CUIDADOR/AUXILIAR DE CUIDADORA	10	10	-	10	30	
MONITOR DE CRECHE	10	10	-	10	30	
MONITOR DE MENOR - FEMININO	10	10	-	10	30	
MONITOR DE MENOR - MASCULINO	10	10	-	10	30	
MONITOR DESPORTIVO	10	10	10	-	30	

- 4.6.5. À nota obtida na prova escrita, aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior 30,0 (trinta) pontos, serão somados os pontos obtidos como títulos, nos termos do Item 5, deste Edital, para efeito de Classificação Final;
- 4.7. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;
- 4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;
- 4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das guestões objetivas da prova;
- 4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;
- 4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;
- 4.12. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 4.12.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.12, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.
- 4.12.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, smartwatch, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro



Rua Lucillo Delamura, 1-50 - Jardim Capri - CEP: 17.290-504 - Macatuba - SP Fone: (14) 3268-1293 CNPJ 54.724.083/0001-90

tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

- 4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.
- 4.15. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- 4.16. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o *Caderno de Questões*, a *Folha de Resposta* e qualquer material cedido para execução da prova;
- 4.17. No ato da devolução do *Caderno de Questões e da Folha de Resposta*, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;
- 4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;
 - 4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo;
- 4.21. Os gabaritos e o Resultado Final do Processo Seletivo serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada nos endereços eletrônicos: www.omconcursos.com.br

5. DOS TÍTULOS

5.1. Para as funções de: CUIDADOR/AUXILIAR DE CUIDADORA, MONITOR DE CRECHE, MONITOR DE MENOR - FEMININO, MONITOR DE MENOR - MASCULINO e MONITOR DESPORTIVO serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

	,	
5.1.1.	Doutorado na área de formação	7,0 (sete) pontos
5.1.2.	Mestrado na área de formação	4,0 (quatro) pontos
5.1.3.	Especialização em qualquer área com duração mínima de 360 horas	3,0 (três) pontos
	(somente uma, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação)	
5.1.4.	Declaração ou Certificado de aprovação em Concurso Público e/ou	3,0 (três) pontos
	Processo Seletivo Público (até dois)	cada um

- 5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados:
- 5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;
- 5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.
 - 5.4.1. A Ficha de Títulos se encontra no Anexo IV deste Edital.
- 5.4.2. As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala, no dia da realização da prova escrita, em envelope lacrado.
 - 5.5. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico <u>www.omconcursos.com.br</u>;
- 5.6. O candidato que se inscrever em mais de uma função, deverá entregar somente um envelope com os documentos para contagem de títulos, que será válido para todas as funções.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no Item 4.6, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova mais os pontos como título, se houver:
- 6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;
- 6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial, afixado no átrio da Organização Santo Antonio Ação Social OSAAS, nos locais de costume e disponibilizado no site www.omconcursos.com.br.

Organização Santo Antonio Ação Social

Rua Lucillo Delamura, 1-50 - Jardim Capri - CEP: 17.290-504 - Macatuba - SP Fone: (14) 3268-1293 CNPJ 54.724.083/0001-90

- 6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:
- 6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;
 - 6.4.2. 2º critério: O candidato com maior idade.
- 6.4.3. 3º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para as funções, relacionadas neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

- 7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Organização Santo Antonio Ação Social OSAAS dirigido à Comissão de Processo Seletivo, acerca do indeferimento de sua inscrição;
- 7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

- 7.1.2.1 As provas estarão disponíveis no site www.omconcursos.com.br, por dois dias úteis subsequentes, na **CENTRAL DO CANDIDATO** juntamente com gabarito preliminar, disponível no site www.omconcursos.com.br;
- 7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Organização Santo Antonio Ação Social OSAAS dirigido à Comissão de Processo Seletivo.
- 7.1.2.2.1. Para a revisão de questão que supostamente tenha apresentado problema, o candidato deverá apresentar recurso fundamentado a fim de que possa ser analisado.
- 7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.
 - 7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido.
 - 7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos.

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo;

- 7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recurso na Organização Santo Antonio Ação Social OSAAS, dirigido à Comissão de Processo Seletivo, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova.
- 7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;
- 7.2. Todos os recursos referentes ao Processo Seletivo deverão ser protocolados na Organização Santo Antonio Ação Social OSAAS, na Rua Lucillo Delamura, 1-50 Jardim Capri Macatuba.
- 7.3. A Comissão de Processo Seletivo terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos dos candidatos;
- 7.4. Recurso extemporâneo, recurso sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e função) e questões sem argumento que o embase, será indeferido.
- 7.5. A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

- 8.1. As contratações serão feitas pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- 8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 8.1.2. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);
- 8.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da



Rua Lucillo Delamura, 1-50 - Jardim Capri - CEP: 17.290-504 - Macatuba - SP Fone: (14) 3268-1293
CNPJ 54.724.083/0001-90

Administração da Organização Santo Antonio Ação Social - OSAAS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo;

- 8.3. O candidato contratado deverá apresentar no ato da admissão:
 - 8.3.1. Foto 3x4;
- 8.3.2. Cópia simples do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);
- 8.3.3. Os candidatos para a função de **CUIDADORA/AUXILIAR DE CUIDADORA** serão convocados para Avaliação Psicológica, por ocasião da contratação, e só serão contratadas se forem consideradas aptos para a função;
- 8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio:
- 8.3.5. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.2 a 1.5.2, deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições da função, no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo;
- 8.3.6. Outros documentos que a Administração da Organização Santo Antonio Ação Social OSAAS julgar necessários;
- 8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Processo Seletivo, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
 - 8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;
 - 8.4.2. Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.3.;
 - 8.4.3. Não tomar posse e entrar em exercício da função, dentro do prazo legal;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O Processo Seletivo será para nomeação a função vaga, os que vierem a vagar e os que forem criados durante a sua validade;
- 9.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;
- 9.3. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final;
- 9.4. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;
- 9.5. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Diretor, será excluído do Processo Seletivo, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:
 - 9.5.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 9.5.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - 9.5.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no item 4.13, deste Edital;
 - 9.5.4. Apresentar falha na documentação;
- 9.6. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa e afixados no átrio da Organização Santo Antonio Ação Social OSAAS;
- 9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;
 - 9.8. A habilitação do candidato no Processo Seletivo se extingue com o prazo de validade do mesmo;
- 9.9. O Processo Seletivo terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Organização Santo Antonio Ação Social OSAAS;
- 9.10. A Diretora homologará o Processo Seletivo após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;
- 9.11. Ápós a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Organização Santo Antonio Ação Social OSAAS;
- 9.12. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo;



Rua Lucillo Delamura, 1-50 - Jardim Capri - CEP: 17.290-504 - Macatuba - SP Fone: (14) 3268-1293
CNPJ 54.724.083/0001-90

- 9.13. A Diretora, por motivos justificáveis, poderá anular parcial ou totalmente este Processo Seletivo, ouvido a Comissão de Processo Seletivo;
- 9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização Santo Antonio Ação Social OSAAS, ouvida a Comissão de Processo Seletivo.

Macatuba, 18 de outubro de 2024.

IVANI APARECIDA SBARAGLINI DE FREITAS
DIRETORA EXECUTIVO

Organização Santo Antonio Ação Social

Rua Lucillo Delamura, 1-50 - Jardim Capri - CEP: 17.290-504 - Macatuba - SP Fone: (14) 3268-1293 CNPJ 54.724.083/0001-90

ANEXO I

PROGRAMAS

CUIDADOR/AUXILIAR DE CUIDADORA

Língua Portuguesa

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Ortografia
- Acentuação
- Predicação verbal
- Flexão verbal e nominal
- Pronomes
- Concordância verbal e nominal
- Regência verbal e nominal
- Cargo dos porquês
- Crases
- Pontuação
- Estrutura das palavras
- Formação das palavras
- Classificações das orações
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

Matemática

- Conjuntos: representação e operações
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- Geometria: conceito, propriedades e operação
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- Números Racionais Absolutos
- Números Irracionais: técnicas operatórias
- Medidas: conceito e operações
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- Regra de Três Simples e Composta
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- Funções: Conceitos e aplicações
- Polinômios
- Trigonometria

Conhecimentos Básicos da Função

- Constituição Federal Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17)
- DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999: Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.
- Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.
- Dohme, Vania. Técnica de contar história. Ed. Vozes
- LEI FEDERAL N.º 8069, de 13/07/90 "Estatuto da Criança e do Adolescente"
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências
- Noções básicas de alimentação.



Rua Lucillo Delamura, 1-50 - Jardim Capri - CEP: 17.290-504 - Macatuba - SP Fone: (14) 3268-1293 CNPJ 54.724.083/0001-90

- Noções básicas de comportamento no serviço.
- Nocões básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos.
- Noções básicas de preservação da natureza.
- Noções básicas de segurança.
- Noções de administração de medicamentos.
- Noções de relacionamento com o público em especial com acolhidos.
- Noções de Segurança na casa e passeios.
- Noções sobre higiene, saúde e alimentação.
- Portaria GM/MS nº 3.088/11 Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
- Portaria Ministerial nº 2436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- Primeiros socorros.
- Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf

MONITOR DE CRECHE

Língua Portuguesa

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Ortografia
- Acentuação
- Predicação verbal
- Flexão verbal e nominal
- Pronomes
- Concordância verbal e nominal
- Regência verbal e nominal
- Cargo dos porquês
- Crases
- Pontuação
- Estrutura das palavras
- Formação das palavras
- Classificações das orações
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

Matemática

- Conjuntos: representação e operações
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- Geometria: conceito, propriedades e operação
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- Números Racionais Absolutos
- Números Irracionais: técnicas operatórias
- Medidas: conceito e operações
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- Regra de Três Simples e Composta
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- Funções: Conceitos e aplicações
- Polinômios
- Trigonometria

Conhecimentos Básicos da Função

- Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador

Organização Santo Antonio Ação Social

Rua Lucillo Delamura, 1-50 - Jardim Capri - CEP: 17.290-504 - Macatuba - SP Fone: (14) 3268-1293 CNPJ 54.724.083/0001-90

- Dohme, Vania. Técnica de contar história. Ed. Vozes
- Folclore como recreação e atividades:
- Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores
- Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas.
- Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis
- Noções gerais sobre primeiros socorros;
- Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual
- Noções sobre higiene e saúde infantil
- Noções sobre Primeiros Socorros
- Rodrigues, Luis Gustavo C. Recreação: Trabalho sério e divertido. Ícone Editora
- Sunderland, Margot. O Valor Terapêutico de Contar Histórias. Ed. Cultura
- Técnica de contar história.
- LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 "Estatuto da Criança e do Adolescente ECA"
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRÁSIL Artigos: 5º, 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf
- MAJEM, Pepa. ODENA, Pepa. Descobrir Brincando.
- MOYLES, Janet R. A excelência do brincar
- GONZALEZ-MENA, Janet. EYER, Dianne Widmeyer. O cuidado com bebês e crianças pequenas na creche.

MONITOR DE MENOR - FEMININO e MONITOR DE MENOR - MASCULINO

Língua Portuguesa

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Ortografia
- Acentuação
- Predicação verbal
- Flexão verbal e nominal
- Pronomes
- Concordância verbal e nominal
- Regência verbal e nominal
- Cargo dos porquês
- Crases
- Pontuação
- Estrutura das palavras
- Formação das palavras
- Classificações das orações
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

Matemática

- Conjuntos: representação e operações
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- Geometria: conceito, propriedades e operação
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- Números Racionais Absolutos
- Números Irracionais: técnicas operatórias
- Medidas: conceito e operações
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau

Organização Santo Antonio Ação Social

Rua Lucillo Delamura, 1-50 - Jardim Capri - CEP: 17.290-504 - Macatuba - SP Fone: (14) 3268-1293 CNPJ 54.724.083/0001-90

- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- Regra de Três Simples e Composta
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- Funções: Conceitos e aplicações
- Polinômios
- Trigonometria

Conhecimentos Básicos da Função

- Controle e movimentação do aluno;
- Disciplina e vigilância dos alunos;
- Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.
- Higiene corporal e alimentação.
- Noções básicas de preservação da natureza.
- Noções de Planejamento de atividades;
- Noções de Primeiros Socorros.
- Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores.
- Noções de Segurança na instituição e nos passeios.
- Nocões sobre desenvolvimento geral da crianca: motor, social, emocional e intelectual.
- Observação e orientação aos setores sobre o comportamento dos alunos;
- Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros;
- LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 "Estatuto da Criança e do Adolescente ECA"
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Artigos: 5º, 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação

MONITOR DESPORTIVO

Língua Portuguesa

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Ortografia
- Acentuação
- Predicação verbal
- Flexão verbal e nominal
- Pronomes
- Concordância verbal e nominal
- Regência verbal e nominal
- Cargo dos porquês
- Crases
- Pontuação
- Estrutura das palavras
- Formação das palavras
- Classificações das orações
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley, CUNHA, Celso, Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

Matemática

- Conjuntos: representação e operações
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- Geometria: conceito, propriedades e operação
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- Números Racionais Absolutos

Organização Santo Antonio Ação Social

Rua Lucillo Delamura, 1-50 - Jardim Capri - CEP: 17.290-504 - Macatuba - SP Fone: (14) 3268-1293 CNPJ 54.724.083/0001-90

- Números Irracionais: técnicas operatórias
- Medidas: conceito e operações
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- Regra de Três Simples e Composta
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- Funções: Conceitos e aplicações
- Polinômios
- Trigonometria

Conhecimentos Específicos

- Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências
- FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada Atividades Especiais. Ed. Sprint. 2010
- FILHO, Carol Kolyniak Construindo conceitos: contribuições para a sistematização do conteúdo conceitual em Educação Física. Ed. Moderna. 2012
- JUNIOR, Dante de Rose- Modalidades Esportivas Coletivas Ed. Guanabara
- LOHMANN, Liliana Adiers. Atletismo Manual Técnico para Atletas Iniciantes. Editora Sprint, 2011
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- MARONEZE. Sergio. Basquetebol Manual de ensino. Editora ícone, 2013
- RODRIGUES, Luís Gustavo C. / MARTINS, João Luiz Recreação Trabalho Sério e Divertido. Ed. Icone
- VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola Uma perspectiva Pedagógica. Ed. Artmed. 2002
- LEI FEDERAL N.º 8069 DE 13/07/90 "Estatuto da Criança e do Adolescente ECA"
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Artigos: 5º, 6º, 7º, 23 (Inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 das Disposições Transitórias
- Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf



Rua Lucillo Delamura, 1-50 - Jardim Capri - CEP: 17.290-504 - Macatuba - SP Fone: (14) 3268-1293
CNPJ 54.724.083/0001-90

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

CUIDADOR/AUXILIAR DE CUIDADORA

Apoio às funções do cuidador; Cuidado com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros). Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Constituem características desejáveis aos (os) candidatas(os): motivação para a função; aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; capacidade de lidar com frustração e separação; habilidade para trabalhar em grupo; disponibilidade afetiva; empatia; capacidade de lidar com conflitos; criatividade; flexibilidade; tolerância; pró-atividade; capacidade de escuta; estabilidade emocional, dentre outras.

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior. Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Constituem características desejáveis aos (aos) candidatas(os): motivação para a função; aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; capacidade de lidar com frustração e separação; habilidade para trabalhar em grupo; disponibilidade afetiva; empatia; capacidade de lidar com conflitos; criatividade; flexibilidade; tolerância; próatividade; capacidade de escuta; estabilidade emocional, dentre outras.

MONITOR DE CRECHE

Executar, sob supervisão, serviços de atendimento ás crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação. Recepcionar as crianças na entrada e acompanhar na saída, preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantido a adaptação e bem-estar. Verifica o estado de saúde e higiene, conferir o material individual de cada criança. Efetuar o controle de frequência das crianças. Auxiliar a servir a alimentação, orientar sobre o comportamento adequado à mesa. Cuidar da higiene das crianças dando banho, orientando-as a se vestir, organizar e guardar seus pertences. Auxilia e orienta as crianças na higiene bucal, dá medicamentos conforme orientação médica. Acompanhar passeios, banho de sol, brincadeiras no parque; monitorar os horários de descanso das crianças, planejar e promove atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com objetivo de estimular o desenvolvimento biopsicossocial da criança. Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

MONITOR DE MENOR - FEMININO

Controle e movimento dos alunos; Supervisionar e auxiliar os momentos de alimentação e higiene dos alunos; Colaborar na instrução e divulgação de avisos; Observar e orientar os setores, sobre o comportamento dos alunos; Apoio aos monitores; Colaboração nas atividades extraclasse; Primeiros socorros aos alunos; Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

MONITOR DE MENOR - MASCULINO

Controle e movimento dos alunos; Supervisionar e auxiliar os momentos de alimentação e higiene dos alunos; Colaborar na instrução e divulgação de avisos; Observar e orientar os setores, sobre o comportamento dos alunos; Apoio aos monitores; Colaboração nas atividades extraclasse; Primeiros socorros aos alunos; Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

MONITOR DESPORTIVO

Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos, bem como, de jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato. Participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação e formação.



Rua Lucillo Delamura, 1-50 - Jardim Capri - CEP: 17.290-504 - Macatuba - SP Fone: (14) 3268-1293
CNPJ 54.724.083/0001-90

ANEXO III

FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(ITEM 3. DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO № 02/2024)

	ASSINATURA I	OO CANDIDATO	
MACATUBA,	DE		DE 2024.
ANEXAR A ESTA FICHA LA NÍVEL DA DEFICIÊNCI. CORRESPONDENTE DA CI COMO DA PROVÁVEL CAUS	A, COM E> LASSIFICAÇÃO	(PRESSA REFE INTERNACIONAL	ERÊNCIA AO CÓDIGO
OBSERVAÇÃO:			
5. TRATAMENTO DIFEREN			
4. PROVÁVEL CAUSA DA I	DEFICIÊNCIA:		
3. CÓDIGO DA CLASSIFICA	AÇÃO INTERNA	CIONAL DE DOEN	IÇA - CID:
2. GRAU OU NÍVEL DA DEF	ICIÊNCIA:		
1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCI	A:		
FUNÇÃO:			
NOME DO CANDIDATO:			RG:



Rua Lucillo Delamura, 1-50 - Jardim Capri - CEP: 17.290-504 - Macatuba - SP Fone: (14) 3268-1293
CNPJ 54.724.083/0001-90

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO № 02/2024 FICHA DE TÍTULOS

FUNÇÃO:										
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS VALOR O 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10										
ITEM	VALOR	DECLARADO	CÁLCULO DA BANCA	REVISÃO						
		PELO CANDIDATO	EXAMINADOR	REVISAU						
Doutorado na área de formação										
	7,0 (sete) pontos									
Mestrado na área de formação										
	4,0 (quatro) pontos									
Especialização em qualquer área com duração										
mínima de 360 horas (somente uma, com curso	3,0 (três) pontos									
concluído e em nível de Pós-Graduação)										
Declaração ou Certificado de aprovação em	0.0 (1.00.)									
Concurso Público e/ou Processo Seletivo Público (até dois)	3,0 (três) pontos cada									
Total de Pontos	um									
Total de l'onios										
Número de documentos apresentados (incluir na soma a ficha de títulos)										
Nome do Candidato:										
RG:										
Data:	ASSINATURA I	DO CANDIDATO)							